

Os desafios de egressos do sistema prisional na inserção em ambientes laborais e o papel da política pública de economia solidária

The challenges of retakers from the prison system in inserting into work environments and the role of public policy on solidarity economy

Los desafíos de los recaudadores del sistema penitenciario en la inserción al entorno laboral y el papel de la política pública en la economía solidaria

Rita de Cássia Arruda FAJARDO¹

Resumo: As instituições carcerárias, no Brasil, deveriam ser um instrumento efetivo para ressocialização dos detentos após cumprimento de pena. No entanto, a esfera prisional não tem proporcionado oportunidades efetivas de preparo desses indivíduos. O objetivo geral deste artigo foi identificar os desafios encontrados por egressos do sistema prisional para sua inserção no mundo do trabalho e as contribuições que a política pública de Economia Solidária pode fornecer nesse processo. Tratou-se de um estudo multicasos e o método de coleta de dados consistiu em entrevistas semiestruturadas com indivíduos que passaram pelo cárcere e integram Cooperativas de Economia Solidária na cidade de Araraquara – SP. Como resultados encontrados pela pesquisa com os egressos, ao tentar se reinserir em ambientes laborais podem-se apontar as seguintes dificuldades: preconceito e discriminação; falta de documentação; multa devida com a justiça; baixa escolaridade; qualificação profissional insuficiente para acessar trabalhos mais valorizados no mercado; e ausência de programas que geram oportunidades, tanto por parte do poder público quanto da sociedade. Os resultados desta pesquisa apontam também que a política pública de Economia Solidária, que fomenta a organização dos egressos em Empreendimentos de Economia Solidária, pode ser uma das alternativas para impedir a reincidência criminal.

¹ Docente do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus São Carlos. Brasil, São Paulo, São Carlos. Email: ritacaf@ifsp.edu.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3507-6657>

Palavras-chave: Cooperativa, Economia Solidária, Egressos do Sistema Prisional, Mundo do Trabalho, Política Pública.

Abstract: Prison institutions, in Brazil, should be an effective instrument for the rehabilitation of people previously incarcerated after serving their sentence. However, the prison sphere has not provided effective opportunities to prepare these individuals. The principal objective of this article was to identify the challenges faced by people previously incarcerated for their insertion in the world of work and the contributions that the public policy of Solidarity Economy can provide in this process. It was a multi-case study and the data collection method consisted of semi-structured interviews with individuals who have already been in prison and are part of Solidarity Economy Cooperatives in the city of Araraquara, São Paulo state. As results found by the research with the people previously incarcerated, when trying to re-enter work environments, the following difficulties can be pointed out: prejudice and discrimination, lack of documentation, fine due with justice, low education, insufficient professional qualification to access more valued jobs in the world of work and the absence of programs that generate opportunities, both on the part of public power and society. The results of this research also point out that the Solidarity Economy public policy, which encourages the organization of people previously incarcerated in Solidarity Economy Enterprises, can be one of the alternatives to prevent criminal recidivism.

Keywords: Cooperative, Solidarity Economy, Egresses from the Prison System, World of Work, Public policy.

Resumen: Las instituciones penitenciarias en Brasil deben ser un instrumento eficaz para la resocialización de los internos después de cumplir sus condenas. Sin embargo, el ámbito penitenciario no ha brindado oportunidades efectivas para preparar a estas personas. El objetivo general de este artículo fue identificar los desafíos que enfrentan los ex privados de libertad para su inserción en el mundo del trabajo y los aportes que la política pública de Economía Solidaria puede brindar en este proceso. Fue un estudio multicaso y el método de recolección de datos consistió en entrevistas semi estructuradas con personas que ya estuvieron en prisión y hacen parte de Cooperativas

de Economía Solidaria em la ciudad de Araraquara - SP. Como resultados encontrados por la investigación con lo segregados, al intentar reinsertarse em los ambientes laborales, se pueden señalar las siguientes dificultades: prejuicio y discriminación; falta de documentación; multa por justicia; baja escolaridad; calificación profesional insuficiente para acceder a más valorados puestos de trabajo em el mercado; y la ausencia de programas que generen oportunidades, tanto por parte del gobierno como de lasociedad. Los resultados de esta investigación también indican que la política pública de Economía Solidaria, que fomenta la organización de egresados em Empresas de Economía Solidaria, puede ser una de las alternativas para prevenir la reincidência delictiva.

Palabras clave: Cooperativa, economía solidaria, Egresado del Sistema Penitenciario, Mundo de trabajo, Política pública.

1 Introdução

O histórico de população carcerária, no Brasil, vem aumentando ao longo dos anos, e triplicou entre 2000 e 2020, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), passando da quantidade de 232.755, em 2000 para 702.069 pessoas privadas de liberdade, em 2020 (SISDEPEN, 2020). Outro dado preocupante refere-se à reincidência criminal, dados publicados pelo IPEA (2015) revelam 24,4% dos ex-presos são condenados novamente no prazo de cinco anos.

Estes dados trazem a reflexão sobre a execução da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais (LEP), que estipula que as instituições carcerárias devem ser um instrumento efetivo para ressocialização de pessoas privadas de liberdade, proporcionando a possibilidade de retorno à comunidade sem reincidência de crimes (BRASIL, 1984). Mas a realidade brasileira aponta para muitas dificuldades neste processo, pois o sistema prisional não tem proporcionado oportunidades efetivas de preparo dessas pessoas, caracterizando-se como um o ambiente hostil, no qual faltam atividades de capacitação, a estrutura é precária, entre outras adversidades, que deixam o

sistema ineficiente no quesito de ressocialização (LOPES, 2013), o que torna muito mais difícil a sobrevivência longe do crime para pessoas que passaram pelo cárcere.

Para que o ex-apanado possa sair do cárcere e ter uma vida digna em sociedade, é necessário que ele consiga meios de subsistência. Neste sentido, o trabalho é um instrumento fundamental, pois além de proporcionar recursos financeiros, proporciona também a construção de vínculos sociais e a sensação de pertencimento a uma comunidade (MARCHI; GRANZA FILHO; DELLECAVE, 2018), e é visto pelo indivíduo ex-detento como ponto chave para a sua reinclusão efetiva, (LOPES, 2013).

Para esse processo de reinserção comunitária e diminuição de possível reincidência criminal, a implementação de articulações governamentais eficientes tem papel central (TOLEDO; KEMP; MACHADO, 2014), porém as mesmas são ausentes ou quase inexistentes (SENA, 2011). Mattos e Pozzobon (2019) apontam iniciativas de economia solidária como umas alternativas de reinserção de egressos no mundo do trabalho, na medida em que empreendimentos de economia solidária proporcionam não só a obtenção de recursos financeiros, mas trabalham outras vertentes, como a igualdade e o desenvolvimento pessoal, além de relações coletivas de trabalho.

Nesse sentido, o objetivo geral deste artigo foi identificar as dificuldades encontradas por egressos do sistema prisional para sua inserção no mundo do trabalho e as contribuições que a política pública de economia solidária pode fornecer nesse processo.

2 Métodos e técnicas

Esta pesquisa caracteriza-se como estudo multicaso, pois visa a compreensão de “fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos, e

[...] preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real (YIN, 2001, p.21).

O instrumento de coleta de dados utilizado foi a entrevista semiestruturada, que foi aplicado a egressos de sistema prisional, membros de duas cooperativas de economia solidária, Sol Nascente e Acácia, da cidade de Araraquara-SP, que permitiu aprofundar informações e obter respostas fora de uma sistematização de alternativas, em consonância com Manzini (1990, 1991). O roteiro de entrevistas foi dividido em: 1) Perfil dos Indivíduos; 2) Experiências no Sistema Prisional; 3) Vivência Familiar e 4) Dificuldades do Mercado de Trabalho. As entrevistas foram transcritas, com ajustes de pontuação, não foram realizadas correções ortográficas para que o conteúdo fosse expresso da forma que o participante se expressou.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CEP-IFSP), sob o número 4.328.019. Todos os participantes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em concordância com as normas da pesquisa, sendo resguardada a identidade dos entrevistados.

3 O papel da economia solidária na ressocialização de egressos do sistema prisional

Além de um problema de segurança pública, o retorno adequado do egresso ao convívio social fora da prisão é uma questão social (MARCHI; GRANZA FILHO; DELLECAVE, 2018). Assim, a inclusão e o desenvolvimento humano devem ser o foco de ações que visem ressocializar os indivíduos privados de liberdade, que ao invés de excluir ainda mais, propicie condições de vida digna. É nesse contexto que surge a Economia Solidária (MATTOS; POZZOBON, 2019), que além de um importante instrumento para a reintegração social, também propicia o fortalecimento local e autogestão (CAEIRO, 2008).

Economia Solidária pode ser compreendida como um

[...] modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. O resultado natural é a solidariedade e a igualdade, cuja reprodução, no entanto, exige mecanismos estatais de redistribuição solidária de renda. (SINGER, 2002, p. 10).

Para Brasil (2022, p.1), pode ser definida como

[...] atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.

A autogestão, um dos princípios da economia solidária, pode ser definida como uma administração realizada por todos os cooperados, já que todos são os proprietários do empreendimento neste modelo de negócio (MORAIS et. al. 2011).

A Economia Solidária pode ser um instrumento que proporciona igualdade e integração nas relações de trabalho, na medida em que promove oportunidades de reinserção produtiva e capacitação profissional com o princípio da autogestão. Mattos e Pozzobon (2019) observam que a centralidade do trabalho como elemento de ressocialização, a divisão de recursos justa, com a

obtenção de recursos financeiros equivalentes ao seu exercício, haveria maior possibilidade do egresso não se motivar a realizar novamente delitos.

Esse sistema disponibiliza livre entrada à suas instituições, não havendo diferenciação de condições étnicas, socioeconômicas, físicas ou psicológicas, proporcionando aos egressos um ambiente adequado para convívio social, já que são também objetos de trabalho desta economia que busca a inclusão de pessoas em desvantagem social (MATTOS; POZZOBON, 2019).

Em caráter específico, a Lei Federal 9.867 de 10 de novembro de 1999, dispõe sobre a criação e funcionamento das Cooperativas Sociais (CS), que visa atender os indivíduos que se encontram em desvantagem no mercado econômico, utilizando o trabalho como veículo de reintegração social destas pessoas na comunidade, conforme afirmam Silva e Toneto (2018, p.1):

A presente lei fundamenta-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social. Neste sentido, estão elencadas em seu artigo 3º as pessoas em desvantagem a serem integradas, dentre elas destacam-se os egressos de prisões e os condenados a penas alternativas de detenção. Restando evidenciado o objetivo do legislador em prever tais categorias a fim de se associar esta previsão legal com o objetivo ressocializador idealizado pela Lei de Execuções Penais.

O objetivo das CS é de desenvolvimento real de liberdade e oportunidades sociais e relativas, e como diferencial promovem ações educativas, profissionalização dos cooperados e orientações psicossociais (HIMELFARB; SCHNEIDER, 2009).

Por meio da perseverança do associado, a CS é um importante instrumento de recuperação da identidade do egresso, principalmente num país com um sistema ressocializador deficiente (TONETTO; SILVA, 2018), pois constrói um ambiente livre de preconceitos, que não exclui indivíduos que

cumpriram pena no sistema prisional, caracterizado pela colaboração e igualdade, adjetivos que baseiam os princípios de um mercado solidário (MATTOS; POZZOBON, 2019).

Estudos comprovam a eficácia desse instrumento econômico, como alternativa de solução para os problemas sociais decorrentes da privação de liberdade e seus resultados. Himelfarb e Schineider (2009), por exemplo, obtiveram os seguintes resultados: 80% dos egressos disseram preferir a cooperativa ao regime CLT; 59% afirmaram ter adquirido hábitos de leitura; 80% alegaram terem finalmente recuperado a liberdade psicológica; e 70% dos egressos relataram ter voltado a estudar. E em conclusão de outro estudo, Himelfarb (2005) (APUD HIMELFARB; SCHINEIDER, 2009, p.176), diz que "a reinserção social dos egressos cooperados se comprova pelos baixos índices de reincidência criminal, no retorno aos laços familiares, na volta aos bancos escolares[...]".

Outro exemplo diz respeito à Cooperativa de Egressos e Familiares de Egressos de Sorocaba e Região (COOPERESO), primeira cooperativa de egressos e familiares de presos do Brasil, fundada em 2004, na cidade de Sorocaba-SP. Ramificada do projeto municipal Cidade Super Limpa, que objetiva a qualificação e geração de renda para esse público em questão, a CS busca ressocializar o indivíduo e torná-lo novamente um cidadão. Seus cooperados trabalham em diversas regiões da cidade em atividades que incluem serviço na usina de reciclagem e manutenção de infraestruturas municipais (COOPERESO, 2004).

Os estudos citados apontam para a ideia de que a criação de cooperativas de egressos é essencial para o reposicionamento social e econômico desses indivíduos. Porém, além das ações legislativas do Estado, se torna necessário o acolhimento da comunidade perante o estigmatizado, criando um verdadeiro cenário de reabilitação social (TONETTO; SILVA, 2018).

4 Egressos e a Economia Solidária: estudos de caso

Esta pesquisa ocorreu na cidade de Araraquara, interior do estado de São Paulo. Atualmente, em Araraquara, existem 6 cooperativas sociais, sendo 4 delas parte do projeto Cooperativismo como porta para o futuro, instalado pela Prefeitura, em 2019. As cooperativas que recebem maior quantidade de egressos são: Cooperativa Acácia de Catadores, fundada em 2002, e que desde 2006, realiza a reciclagem de resíduos sólidos na cidade em parceria com o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE); e a Cooperativa Sol Nascente, fundada em 2020, para acolher egressos do sistema prisional que têm dificuldade em se reinserir no mercado de trabalho.

A Cooperativa Acácia surgiu em 2001, por meio de uma política pública que reuniu cerca de 40 catadores independentes que sobreviviam do lixão para a formação de uma cooperativa. Em 2002 foi juridicamente constituída e se tornou a primeira associação de catadores da cidade, Associação Acácia dos Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara. Em 2006 foi formalizada a mudança da Associação em Cooperativa, e nesse mesmo ano foi lançado em parceria com a Prefeitura e o DAAE, órgão responsável pela gestão de resíduos sólidos no município, a Coleta Seletiva de Araraquara, que tem por objetivo recolher materiais usados para reciclagem (COOPERATIVA ACÁCIA, 2020).

A coleta seletiva é realizada de forma setorizada no município e, ao menos uma vez por semana, há coleta desses materiais em cada setor. Em 2020 eram cerca de 180 cooperados, sendo 85% mulheres, que atendiam 95% da cidade porta a porta. A média de coleta mensal era de 483 toneladas de materiais recicláveis, representando apenas 11% dos materiais com potencial de reciclagem (ARARAQUARA, 2020).

Em fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Araraquara criou o Programa Cooperativismo como Porta para o Futuro em parceria com a Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF) de Araraquara, órgão ligado à

Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), e à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC) do Governo do Estado. O objetivo foi a geração de trabalho e renda para egressos do sistema prisional. Fruto desse programa foi constituída a Cooperativa Social de Trabalho em Recuperação de Materiais dos Egressos Prisionais de Araraquara – Sol Nascente, inicialmente com 10 sócios-cooperados e tendo como principais atividades paisagismo, coleta de resíduos não perigosos e recuperação de materiais para obtenção de compostos orgânicos para a fertilização do solo (COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA - SOL NASCENTE, 2020).

No total foram entrevistados oito egressos membros de Cooperativas Sociais, dos quais cinco eram homens (Participantes 2, 5, 6, 7 e 8) e três mulheres (Participantes 1, 3 e 4). Por uma questão de manutenção de anonimato, todos os participantes, independente de gênero são descritos na forma masculina neste artigo.

O Quadro 1 apresenta o resumo dos dados do perfil dos participantes da pesquisa

Quadro1 - Perfil dos participantes da pesquisa

Participante	Idade	Naturalidade	Nível de Escolaridade	Estado Civil	Filhos
1	58	Pederneiras	Nenhum	Divorciado	3
2	19	Araraquara	Fundamental Incompleto	Solteiro	1
3	40	Araraquara	Fundamental Completo	Solteiro	2
4	55	Araraquara	Fundamental Incompleto	Viúvo	0
5	43	Araraquara	Fundamental Incompleto	União estável	0
6	39	Araraquara	Fundamental Completo	União estável	2

7	29	Araraquara	Ensino médio incompleto	União estável	2
8	47	Araraquara	Ensino médio incompleto	Solteiro	1

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Os participantes da pesquisa têm idade variando entre 19 e 58 anos, ou seja, idades que estão no intervalo de população economicamente ativa. Em relação à escolaridade, o maior grau presente é o de ensino médio incompleto por dois participantes (25%), em maior quantidade aparece fundamental incompleto com três participantes (37,5%) e um participante com nenhum tipo de educação formal (12,5%). Infere-se assim baixa escolaridade formal por parte dos participantes da pesquisa.

Sobre as condições de vida no cárcere, os relatos apontam para a existência de celas superlotadas e em condições precárias dentro do presídio, conforme ilustrado no relato do Participante 2: "[...] me deram um colchãozinho bem fininho... num me deram nem um cobertor pra se cobrir [...] tinha outros que foram preso junto e num tinha nem mesmo sequer uma pasta de dente" e da Participante 4 quando relatou: "na comarca [...] era muito pequena (a cela) [...] quanto cabê entra [...]".

Opressão e maus tratos também estão presente nos relatos da realidade no cárcere, segundo o Participante 2: "gera um ato de opressão né... pela forma dos funcionários mesmo ou forma de uns preso num se dá com outro", também complementa o Participante 7: "[...] agressão física, gente fazendo assinar falta em situações que não cometeram, injustiça. Eles vem, fala que fez, se não fazer, corre... tipo, joga uma pessoa contra a outra. Então é algo difícil. Aquele mundo é difícil".

Há relatos também que associam essa situação de vulnerabilidade, acrescida com preconceito racial no trato dos detentos no cárcere, e mesmo no trâmite de processos, como relatado pelo Participante 7:

[...] acha que você por ser negro, pobre, não tem condições de ter um tênis bom, ter uma roupa boa, ter um celular bom. Então, lá no momento em que eu fui preso, eu já sofri, eu paguei por isso, porque eu tirei quase oito anos. Eu cometi um delito e me foram forjado mais sete delitos. [...] Eu, quando fui condenado, quando eu fui pros fórum, me levaram pra delegacia, não colocaram ninguém junto a mim semelhante, que tem que ser feito, não fizeram o procedimento certo. Foram mais de dezenove vítima. Chegava lá, o suspeito era um negro e um branco, o rapaz que está preso comigo também, ele é branco eu sou negro, geralmente tem que pôr dois negros e dois brancos. Colocava só eu e ele, chegava lá a pessoa falava: É ele – sendo que não foi. E a gente preso não tem condições. Como que a gente vai provar que não é a gente? Não tem um advogado, não tem um suporte, não tem nada. [...] Situações que eu tive que assumir pra ganhar a minha liberdade, porque eu fui na assistente social no dia do criminológico, falei a verdade, ela me negou, quando eu fui lá, eu tive que falar que fui eu, pra mim poder ganhar minha liberdade, senão não ia ganhar... Entendeu? (PARTICIPANTE 7, 2020).

Até o momento de liberdade da prisão é tomado por más experiências. O Participante 4 (2020) descreve a falta de oportunidades e o descaso em relação ao encaminhamento pós-detenção e reinserção fora da prisão:

Não tem oportunidade nenhuma [...] aliás você sai de lá e num te dá nem a passagem, te sortam na portaria e cê tem vê se a família mandou dinheiro, cê chega [...] eu saí de um lugar que o homi falô assim: se a onça num te comê... eu saí do Mato Grosso essa última cadeia [...] se a onça num te comê cê chega na cidade”[...] nós tivêmo que andar uma 3, 4 fazenda pra chega na cidade [...].

A falta de oportunidades de trabalho não se manifesta apenas após a liberdade, mas no próprio sistema carcerário, com relatos de demora para

conseguir uma vaga de trabalho dentro do sistema prisional, isso faz com que grande parte do tempo do apenado seja ocioso, tornando o sistema ineficaz (ANDRADE; FERREIRA, 2014) “[...]você chega e tem que esperar muito pra eles te dá um trabalho [...] demorei 6,7 mês” (PARTICIPANTE 4, 2020). O problema é explicado pelo Participante 8, que insinua que há tráfico de influência, sem critérios claros para se conseguir trabalhar no tempo em que se cumpre pena com privação de liberdade, mas pode ser vencido pela insistência, “[...] às vezes tem um privilegiado também que, lá dentro, é outro mundo. Então é que nem quando eu comecei a trabalhar, eu comecei a mandar pipa (para a família vender), insistindo, querendo trabalhar, foi onde eu tive uma chance” (PARTICIPANTE 8, 2020).

Embora haja publicações sobre e indisponibilidade de educação formal e oportunidades de trabalho nos ambientes de cárcere (FERREIRA, 2011), seis dos participantes da pesquisa (75%) relataram existir disponível ensino formal, e sete (87,5%) disseram ter trabalhado durante o cumprimento da pena, porém, em alguns casos, deveriam escolher: estudar ou trabalhar, como relatado pelo Participante 7 (2020) “eu só não terminei a escola porque na época eu queria trabalhar, eu queria conseguir uma renda pra me manter lá dentro”.

Outra barreira importante após a saída do ex-apenado do sistema prisional é a falta de documentos. Segundo Nascimento (2017) se a falta de documento já traz dificuldades para pessoas que jamais passaram pela prisão, para quem carrega esse estigma de ex-presidiário, isso se torna um problema maior ainda. Alguns participantes relataram a falta da documentação básica, como, por exemplo, a perda de documentos durante a permanência no cárcere, “o que eles faiz co documento da gente? Só o documento ja diz tudo, CE num tem o documento. Eles recolhe o documento tudinho [...] tive que tirá tudo de novo meu documento” (PARTICIPANTE 1, 2020).

A multa junto à justiça eleitoral é outro fator importante, visto que o não pagamento da mesma impossibilita que os egressos possam ter título de eleitor e não podem regularizar o Cadastro de Pessoa Física e a Quitação Eleitoral.

"É... Eu antigamente até votava. Depois que eu passei no sistema prisional meu título já... foi caçado" (PARTICIPANTE 8, 2020). Porém há dúvida do motivo da multa:

Eu tenho uma dívida, assim, que não é eleitoral. Eu acho que não é eleitoral. Essas daí já vem do presídio mesmo, que é uma multa que eles cobram. Tem uma multa de vinte e três mil reais pra pagar lá. [...] Eu acho que é o... O seu dia a dia que você fica lá (PARTICIPANTE 8, 2020).

A não regularização eleitoral acarreta em não possibilidade de assumir cargo público por parte destes cidadãos que já cumpriram pena de privação de liberdade. Se não pagar a multa não pode prestar concurso público, que também é uma oportunidade de inserção no mundo do trabalho.

Existe também o sentimento de não pertencimento como cidadão a partir da falta de documentos, o que se nota na fala da Participante 4:

[...] foi assim, tava falando que tinha q fazer a biometria [...] ai fui no cartório eleitoral [...] até hoje num mandaram uma intimação falá que eu tinha essa multa [...] divia tê mandado [...] ai eu fui lá [...] chegô lá o moço me deu que eu tinha uma multa de 18 mil e que meu CPF ta cancelado [...] meu cpf continua cancelado, votá nem pensá... que cidadã eu virei?! Nada. (PARTICIPANTE 4, 2020)

Todos esses obstáculos discutidos somados ao preconceito e estigma de ex-presidiário dificultam a reinserção desses indivíduos no mundo do trabalho. Como se pode visualizar no Quadro 2, a totalidade dos entrevistados encontrou dificuldades para conseguir emprego ao sair do sistema prisional e seis (75%) declararam não ter conseguido nenhum tipo de trabalho formal.

Quando questionados sobre qual fator de importância se destaca para um egresso conseguir se (re)alocar no mundo de trabalho, dois (25%) citam a necessidade de se extinguir o preconceito, um (12,5%) cita o esforço do egresso, um (12,5%) acredita que a qualificação profissional é essencial, um (12,5%) relata a necessidade de ser educado e outro acrescenta sobre as vestimentas adequadas. Já quando indagados sobre o conhecimento de outras oportunidades além da cooperativa, seis (75%) responderam não conhecer nenhuma outra.

Quadro 2 - Relação do egresso com o mercado de trabalho

Participante	Tinha carteira assinada antes da prisão?	Exercia algum tipo de atividade remunerada?	Sentiu dificuldade em arrumar emprego formal?	Conseguiu emprego formal quando saiu do sistema prisional?	O que considera importante para um egresso conseguir trabalho?	Conhece outras oportunidades para egressos além da cooperativa?
1	Não	Sim	Sim	Não	Não ter preconceito	Não
2	Não	Sim	Sim	Não	Esforço	Não
3	Sim	Sim	Sim	Não	Educação e roupas	Não
4	Sim	Sim	Sim	Sim	Não ter preconceito	Sim
5	Não	Não	Sim	Não	-	-
6	Não	Não	Sim	Sim	Qualificação profissional	Não
7	Não	Sim	-	Não	-	Não
8	Sim	Sim	Sim	Não	Educação	Não

Fonte: Elaboração própria (2020).

Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018) afirmam o trabalho como facilitador da construção de laços sociais, fornecedor de status social e de pertencimento a uma comunidade. O trabalho também é orientador da

(re)construção da dignidade do indivíduo, capaz de proporcionar inclusão social fora das prisões, nesse sentido, percebe-se a unanimidade entre os participantes quanto a concordarem sobre a importância do trabalho:

Emprego, trabalho, representa pra mim... É a mudança de vida, a minha mudança de vida, porque [...] eu acredito que muita gente não consegue mudar, porque é difícil a pessoa mudar, quando vê uma conta de água pra pagar, uma conta de luz, o aluguel vencendo, as crianças chorando de fome, e até mesmo não ter onde morar, e a pessoa lutar, levar currículo pra todo lugar, na cidade inteira, tentar um trabalho e não conseguir. Não ter uma oportunidade (PARTICIPANTE 6, 2020).

Pode-se observar que todos os egressos, no momento da pesquisa, tinham fonte de geração de trabalho e renda, por participarem de cooperativas sociais de catadores.

O modelo de Cooperativa Social é um importante instrumento para o enfrentamento da exclusão social, acolhendo indivíduos de todas as condições étnicas, socioeconômicas, físicas ou psicológicas, ofertando aos egressos um ambiente apropriado para o convívio em comunidade (MATTOS; POZZOBON, 2019).

Os Participantes 1, 2, 3 e 5 exemplificam características presentes na cooperativa que são destacadas pelos autores: "Aqui ele te aceita, aqui eles acóie... já acoieiu muito aqui... me da muita força. Aqui eles ensina ocêpescá, te dá a vara e ensina a pescá... o bom é isso. [...] as pessoas num cunfia mais em você... e a única confiança que eu achei foi aqui. [...] senti acolhida aqui" (PARTICIPANTE 1, 2020). "Mesmo tendo, sabendo esses processos que eu tive com a prisão, pouco tempo recente que eu sai, as tatuagem que eu tenho [...] me deu uma oportunidade porque eu mesmo vim entregar currículo numa sexta-feira, na segunda feira eu já tava vindo trabalha já. [...] nós é coletivo né porque

todos nós precisa de nós [...]" (PARTICIPANTE 2, 2020). "[...] Aqui eles num trata a gente indiferente, aqui todo mundo é catadores, tudo ingual... ninguém é melhor do que ninguém... [...] num é porque você foi presa, foi alcoólatra que você é tratada indiferente [...] aqui é todos inguais" (PARTICIPANTE 3, 2020). "Eles dão muita oportunidade pra muitos, fala pra você aqui eles dão oportunidade pra muita gente [...]" (PARTICIPANTE 5, 2020).

O Quadro 3 apresenta os principais dados sobre a identificação dos participantes da pesquisa com a Cooperativa Social.

Quadro 3 - Identificação com Cooperativa Social

Participante	Se identifica com o modelo de trabalho da cooperativa?	Alguma proposta de emprego te motivaria a sair da Cooperativa?	Permanência da pessoa deveria ser temporária ou definitiva?
1	Sim	Sim	Definitiva
2	Sim	Não	O tempo que ela quiser
3	Sim	Não	O tempo que ela quiser
4	Sim	Não	-
5	Sim	Não	O tempo que ela quiser
6	Sim	Não	O tempo que ela quiser
7	Sim	-	Definitiva
8	Sim	Não	Definitiva

Fonte: Elaboração própria (2020).

O Quadro 3 aponta que todos os participantes dizem se identificar com o modelo da cooperativa; sete deles (87,5%) não têm em mente nenhuma proposta que o motivaria sair do modelo de cooperação; e quando perguntados sobre a permanência no projeto, quatro (50%) responderam que deveria ser "o tempo que a pessoa achar necessário" e três (37,5%) relataram que deveria ser definitiva.

Concordando com Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018) e Mattos e Pozzobon (2019), o Participante 6 descreve a cooperativa e suas características:

[...] a cooperativa num tem um patrão ali, todos são o patrão. Todos a partir do momento eles têm... Todo mundo pode falar, todo mundo pode opinar, todo mundo tem uma responsabilidade também. Então ninguém vai crescer sozinho ali. Se todo mundo junto abraçar essa ideia, ter uma unanimidade todos podem crescer. [...] e a cooperativa é uma família. A cooperativa desde o começo ela já foi formada já pra isso, como... as grandes empresas, multinacional tava engolindo todos as pequenas, os pequenos negócios, então os pequenos empreendedores se uniu pra se fortalecer e conseguir 'subsistir' (PARTICIPANTE 6, 2020).

O medo da instabilidade em relação ao trabalho aparece no relato do Participante 1:

[...] a gente num sai para procurar serviço em outro lugar... a gente achou esse e se acomoda aqui. Eu to acomodada aqui, a gente quer um futuro melhor pra gente, quer um serviço melhor... mai e o medo? Vai largar e ser trocada... talvez na hora num fala nada, mai ai dipois começa pisa e é triste (PARTICIPANTE 1, 2020).

O acolhimento, pertencimento a um espaço comunitário, o apoio no coletivo, significando uma reinserção social, são descritos no relato do Participante 4:

[...] quando eu mais precisei [...] eu ia entra numa depressão profunda [...] fui na casa da Helena, expliquei a situação [...] cooperativa me acolheu, hoje eu tenho a cooperativa como minha família [...] saí da prisão pra cooperativa [...] vai fazer dez ano que eu tô dentro da cooperativa. [...] tudo. aqui representa muito [...] aqui pra mim foi o

miólugá [...] com a Helena você pode contá, com as minina do escritório [...] aqui eu fui muito apoiada [...] (PARTICIPANTE 4, 2020).

Esse processo de pertencimento a um coletivo, de investimento na formação do indivíduo não só tecnicamente, mas na vivência de comportamento com as diferenças, além da geração de renda para subsistência são relatados pelo Participante 8, com sentido de motivação para estar na cooperativa:

Primeiro lugar é a renda, que eu vou ter uma renda fixa minha. Outra que aqui estão me educando bastante, tô prendendo a lidar com outras pessoas que eu não lidava antigamente, saber se expressar, esperar sua vez de falar... Tudo isso eu tô aprendendo aqui na cooperativa [...] que nem a cooperativa mesmo, ela tá mudando a minha vida. Meu modo de pensar, meu comportamento (PARTICIPANTE 8, 2020).

A relação familiar tem importância significativa neste processo de convívio fora do cárcere. Lopes (2013) observa que o distanciamento familiar, causado por adversidades do sistema, causa ineficiência na reintegração social dos indivíduos, como relata o Participante 7:

As pessoas não tem noção como que é lá dentro... então muitas vezes tem muitas pessoas lá esquecidas, umas pessoas que querem uma oportunidade, mas acaba desistindo, irmão. Não tem apoio da família, não tem nada, aí a pessoa fala "eu não tenho mais nada a perder" então pras pessoas eles não dão a... Eu, graças a Deus, sempre tive minha família aqui fora, então sempre mantive o foco, graças a Deus e tamo aí caminhando (PARTICIPANTE 7, 2020).

Os Participantes 1, 6 e 8 vão ao encontro da opinião de Lopes (2013) quando relatam que o apoio da família no momento de cárcere é essencial: "Se

não tive a família nessa hora fria... já era" (PARTICIPANTE 1, 2020). "O apoio da família é como se fosse a sua base, né? É a única coisa que sobrou pra você. Se a sua família também te abandona, você não vai ter mais nada, não vai ter uma esperança, não vai ter nada" (PARTICIPANTE 6, 2020). "É, porque sem eles você vive muito solitário. Você num... Num tem como pensar num objetivo. Que a família é importante na vida" (PARTICIPANTE 8, 2020). Ainda complementando, o Participante 7 relata sobre o apoio familiar antes, durante e depois do cumprimento da pena e destaca que a falta de apoio pode contribuir para a ocorrência ou não da reincidência:

Ah (a família) é importante. Foi que me deu força lá dentro. Saber que tem uma família aqui fora me esperando, independente do que errei. Eles falou 'você errou, você está pagando pelo seu erro, quando você sair daí faz diferente pra... não voltar'. [...] me deparei com situações lá no semiaberto Jardinópolis, onde que eu tava antes de ir embora, da pessoa ligar na unidade, porque a unidade liga quando você ganha liberdade, a unidade ligar pra família e a família falar não quero, vocês não solta a pessoa. A pessoa tá nove, dez anos presa e a família não querer [...] (PARTICIPANTE 7, 2020).

O Participante 7 vê na cooperativa uma oportunidade de mudança de vida, apontando inclusive, que não quer ser reincidente no sistema carcerário e que a participação na cooperativa proporciona a esperança de um futuro diferente: "Eu vim porque eu quero uma mudança de vida. Quero passar uma imagem diferente pros meus filhos, são todos pequenos. Não quero que eles tenha aquela má imagem do que eu fazia antes [...] Todo mundo que eu fiz um dia chorar de tristeza que possa chorar de alegria [...]" (PARTICIPANTE 7, 2020).

Ainda sobre a reincidência de novos delitos e o retorno ao sistema prisional, Mattos e Pozzobon (2019) observam que o bem estar social e o trabalho, que são valores centrais das cooperativas sociais, somados à divisão de resultados justa, não motivariam o egresso a realizar novos delitos, o que é

confirmado também pelo relato dos Participantes 6: “É... se diminui a quantidade de pessoas que voltam pros presídios, se cai a residência, também cai a criminalidade, também poupando, causando efeito na segurança pública. Essa cooperativa, pra mim, ela vai ser de muito impacto” (PARTICIPANTE 6, 2020).

Um ponto a ser observado é o papel das políticas públicas na inclusão, ressocialização de egressos. Se há iniciativas de inclusão laboral, de forma digna, a pesquisa aponta para uma diminuição real da reincidência de delitos de egressos.

Os egressos demonstram também conhecimento sobre o custo em manter pessoas em privação de liberdade e necessidade de investimentos em políticas públicas para evitar o encarceramento, como descreve o Participante 6 (2020):

Olha, um preso estadual custa pro governo... Quanto está custando? Mil e oitocentos reais? Se eu não me engano, está custando mil e setecentos, mil e oitocentos reais um preso pro governo, um preso estadual. Um preso federal está custando mais de sete mil reais. Aí se investe tanto, se gasta tanto pra manter a pessoa lá, eu acho que também deveria sobrar alguma coisa pra manter a pessoa aqui. Algum tipo de investimento, seja em educação, seja em curso, seja algum plano de trabalho, alguma coisa, mais cooperativas... Eu acho que poderia sobrar mais algum dinheiro assim, mais alguma verba destinada pra eles.

O Participante 7 (2020) diz que oportunidades, como a cooperativa que está inserido, não são nada comuns e que deveriam ser replicadas em mais lugares:

Ah, é criar movimentos que nem esses daqui que apoie, que dê... Que nem aqui quando eu cheguei o povo apoiou, o povo ajuda, te dá um cartão, te dá apresenta curso, te dá uma situação, uma cesta básica,

te ajuda, querendo ou não, então que nem eu falei, a gente tem que aproveitar as oportunidades que tem, que são poucas, oportunidade pra egresso é pouca [...].

Sobre os principais pontos positivos que a cooperativa favorece a comunidade, o Participante 6 cita como principais: a quebra preconceitos, o aumento da sustentabilidade e gerar economia aos cofres públicos:

Então... A cooperativa é [...] muito importante, porque ela [...] vai quebrar [...] muitos conceitos. Essa cooperativa vai quebrar muitos conceitos que abomina. Abomina a gente que já foi preso, porque quando essa cooperativa começar a funcionar, as pessoas... Muitas pessoas já não acredita, mas vão acreditar quando ela começar a funcionar. E eu abracei essa ideia [...] A gente era umas pessoas que era considerada que fazia o mal, que destruía. Essa cooperativa é uma cooperativa que ela vai ajudar o meio ambiente, que é uma cooperativa de compostagem, então essa cooperativa ela vai [...] fortalecer até mesmo os cofres públicos, porque se diminui a quantidade de resíduo que é levado pros aterro, vai sobrar mais dinheiro pros cofre público. [...] se diminui o nível de quantidade de resíduo que é levado pros aterro, diminui a quantidade de gases que é lançado na atmosfera. (PARTICIPANTE 6, 2020).

A diminuição da reincidência também aparece como um ponto positivo, conforme relata o Participante 7 (2020):

O nosso ponto positivo, que eu vejo, é tentar diminuir a reincidência. A reincidência do preso, porque o índice é muito grande. De cada dez que sai, sete, oito, volta! Então, querendo ou não, se a nossa cooperativa poder abranger essas pessoas que sai, dá uma oportunidade e diminuir o número de reincidência, pra nós vai ser um grande ganho, que ali não é só pra ganhar remuneração, o trabalho

que ali que vai ser feito é um trabalho muito bonito, é um trabalho muito importante, então nós tá tendo uma oportunidade única aí que a gente vai se esforça. Eu mesmo me esforço pra caramba pra gente conseguir andar pra frente.

A pesquisa aponta, portanto, para muitas dificuldades enfrentadas por egressos do sistema prisional no seu convívio em sociedade fora do cárcere, desde as deficiências do sistema enquanto o apenando está preso, até a completa ineficiência, e até mesmo inexistência, de ações efetivas após a saída dessas pessoas do cárcere, no sentido de ressocializá-las no convívio em comunidade. Não basta apenas constar na legislação a necessidade e a responsabilidade de ações para a ressocialização de ex-apsenados, mas há a necessidade de aprimorar o sistema como um todo, tanto nas questões estruturais quanto sociais, proporcionando aos futuros egressos melhores condições e oportunidades em se reintegrar oficialmente na sociedade após o cumprimento da pena.

Considerações Finais

A realidade do sistema carcerário brasileiro é complexa e aponta vários desafios no que tange a estrutura e política de convívio social de egressos do sistema prisional, especialmente em relação às oportunidades de trabalho e geração de renda para essa população.

Destacam-se as seguintes dificuldades apontadas nesta pesquisa: preconceito e discriminação; falta de documentação; multa devida com a justiça eleitoral; baixa escolaridade; qualificação profissional insuficiente para acessar trabalhos mais valorizados no mercado; e ausência de programas que gerem oportunidades, tanto por parte do poder público quanto da sociedade em geral. A dificuldade de inserção em ambientes laborais, com geração de trabalho e

renda, é um fator potencial de reincidência criminal de egressos do sistema prisional.

O preconceito com egressos não é um tema novo na sociedade brasileira. Todavia, o tema, os problemas e as oportunidades têm pouca visibilidade, o que coopera para a permanência do estigma e distanciamento da sociedade em aceitar, incluir e colaborar com essas pessoas que, em algum momento, cometeram erros, porém já pagaram por eles perante a sociedade.

Quanto à vivência familiar, o ponto em destaque é que a família é o vínculo essencial para facilitar o período carcerário e minimizar as chances de reincidência criminal, podendo assim ser um item de atenção ao prover estratégias e planos com ênfase na diminuição da população presidiária.

A falta de oportunidades de geração de trabalho e renda pode ser um fator determinante para o alto nível de reincidência de delitos, o que ocasiona a volta ao sistema prisional por diversas vezes. Assim, uma solução eficaz para barrar esse ciclo vicioso são as iniciativas de Economia Solidária, como as Cooperativas Sociais, nas quais os egressos encontram um ambiente de acolhimento, crescimento pessoal, reconhecimento e geração de renda, diminuindo o preconceito social sofrido.

As políticas públicas podem trazer iniciativas de sucesso na inserção laboral dos ex-apanados, servindo de modelo e motivação para que haja também iniciativas das organizações privadas no sentido de dar oportunidade a egressos do sistema prisional.

A autogestão e o crescimento coletivo, muito evidenciados nos resultados, mostram que não há submissão ao capital, mas sim uma forte convicção de construção de renda digna, criada com autonomia pelos cooperados.

Entretanto, as iniciativas de Economia Solidária na gestão pública são restritas. Na atualidade, há poucos municípios e estados com fomento a políticas públicas de Economia Solidária, não tendo um programa nacional com diretrizes

para o fortalecimento desta forma de produção, distribuição e consumo. Não há marcos legais que fomentem o crescimento de iniciativas autogestionárias. Esse cenário faz com que o desenvolvimento de empreendimentos econômico solidários, muitas vezes, precise de esforço triplicado em relação a empreendimentos tradicionais para alcançar seus objetivos estratégicos.

Essas reflexões não se esgotam neste trabalho, mas incentivam o aprofundamento de pesquisas e debates, para que a academia possa dar contribuições substanciais para a resolução dos problemas da gestão carcerária. São necessárias novas iniciativas, pautadas pela inclusão e aperfeiçoamento da gestão do sistema prisional, além de fomentar as reflexões sobre possíveis ações com melhores políticas públicas, estratégias mais humanizadas que tenham como foco a evolução de uma sociedade intolerante e excludente, que ignora o problema carcerário no país. As iniciativas de Economia Solidária são essenciais para essa evolução para melhor dessas relações.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, U. S. D; FERREIRA, F. F. Crise no sistema penitenciário brasileiro: capitalismo, desigualdade social e prisão. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**. Salvador, v. 3, n. 1, p. 24-38, dez., 2014.

ARARAQUARA. *Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE)*. **Coleta Seletiva**. Araraquara: DAAE, 2020. Disponível em: <https://daae.araraquara.com.br/coleta-seletiva/>. Acesso em: 27.nov.2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Economia Solidária**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-urbana/economia-solidaria>. Acesso em 05 out.2022.

BRASIL. **Lei nº 7.210** de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.867** de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre a criação e funcionamento de Cooperativas Sociais, visando a integração social dos cidadãos, conforme especifica. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9867.htm. Acesso em: 09 out. 2022

CAEIRO, J. M. C. Economia Social: Conceitos, Fundamentos e Tipologia. Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, **Revista Katálysis**. Florianópolis, v.11, n. 1, p. 61-72, 2008.

COOPERATIVA DE TRABALHO **ACÁCIA** DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARARAQUARA. **Nossa História**. Araraquara, 2020. Disponível em: <https://www.acaciacoleta.com.br/quem-somos/historico/>. Acesso em: 27 nov. 2020.

COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA - SOL NASCENTE. **Estatuto Social**. Araraquara, 2020. 19 p.

COOPERATIVA DE EGRESSOS E FAMILIARES DE EGRESSOS DE SOROCABA E REGIÃO (COOPERESO). **Quem Somos**. Sorocaba, 2020. Disponível em: <https://www.coopereso.com.br/empresa>. Acesso em: 30 nov.2020.

FERREIRA, A. R. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 107, p. 509-534, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282011000300008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 7 mai.2020.

HIMELFARB, I. T.; SCHNEIDER, J. O. Cooperativa social e a produção de liberdade dos egressos do sistema prisional. **Revista Ciências Sociais Unisinos**, v. 45, n. 2., p 171-180, 2009.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Relatório de pesquisa reincidência criminal no Brasil**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=25590. Acesso em: 27 nov. 2020.

LOPES, R. Os desafios para a inclusão social de egressos do Sistema Prisional. In: COMISSÃO de Formação Teórica e Prática do PrEsp (Org.). **O egresso do Sistema Prisional: do estigma à inclusão social**. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013, p. 65-86.

Disponível em

<http://institutoelo.org.br/site/files/publications/6249f589266779f9bd30d6a403db544f.pdf>

. Acesso em: 07 mai. 2020.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**. São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MARCHI, C. R.; GRANZA FILHO, L. G.; DELLECAVE, M. D. R. O processo de reinserção do egresso no sistema prisional no mercado de trabalho. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**.

Salvador, v. 7, n. 2, p. 277-287, dez., 2018.

Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1801>.

Acesso em: 07 mai. 2020.

MORAIS, E.; LANZA, F.; SANTOS, L. M. L.; PELANDA, S. Propriedades coletivas, cooperativismo e economia solidária no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 105, jan./mar., p. 67-88, 2011. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000100005.

Acesso em: 15 jun. 2020.

MATTOS, M. S.; POZZOBON, T. C. Reinserção Social do Egresso Através da Implementação da Economia Solidária : subtítulo do artigo. **Revista Digital**

Constituição e Garantias de Direito. Curitiba, v. 11, n. 2, p. 247-260, abr., 2019.

Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/16043>. Acesso

em: 07 mai. 2020.

NASCIMENTO, R. Falta de documentos pessoais dificulta ressocialização de presos.

[Entrevista concedida a] **Consultor Jurídico**, jul, de 2017. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2017-jul-10/falta-documentos-pessoais-dificulta-ressocializacao-presos>.

Acesso em: 06 jul.2020.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (SISDEPEN). **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>. Acesso em: 27 nov. 2020.

SENA, F. J. **A elite por trás da tropa**: as percepções sobre a mídia nas políticas de ressocialização. 112 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SINGER, P. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

TOLEDO, I. KEMP, V.; MACHADO, M. Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 17, n.1, p. 85-99, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/112334>. Acesso em: 07 mai. 2020.

TONETTO, I.; SILVA, C A criação de cooperativas dentro dos estabelecimentos carcerários como instrumento de ressocialização do preso. **JUS Navigandi**. 10 set. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68895/a-criacao-de-cooperativas-dentro-dos-estabelecimentos-carcerarios-como-instrumento-de-ressocializacao-do-presos/2>. Acesso em: 15 mai. 2020.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Submetido em: 28/02/2023

Aceito em: 14/10/2024